

LEI Nº 4.454/2018.

Vereador Autor Dr. Luiz Fernando

DENOMINA TRAVESSA DA LOCALIDADE FRONTEIRA, NO DISTRITO BARRA DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominado o seguinte logradouro localizado na localidade Fronteira, no Distrito Barra de Macaé:
  - I Travessa Antônio Alves da Silva Castro, a atual Travessa 17, que se inicia na Rua Dr. Manoel Marques Monteiro.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR Prefeito

Ecição Nº 4359

Data 20/04/18 por 10

Funa funa 27.405